

m) Maria Antonieta Magalhães Ferraz de Melo Alves — Assistente Graduado Sênior;
 n) Maria Ascensão Silva Freitas Costa Valente — Assistente Operacional;
 o) Maria da Conceição Valente Patrício — Técnica Superior;
 p) Maria de Fátima Gonçalves Mateus — Assistente Operacional;
 q) Maria Isabel Pereira da Silva Pinto — Assistente Operacional;
 r) Maria Luísa Baião Esteves Nunes — Assistente Operacional;
 s) Maria Nélia Conceição Fernandes — Enfermeira;
 t) Mário Eliseu Catarino Salgueiro — Assistente Operacional;
 u) Raúl de Sousa Batista — Assistente Operacional;
 v) Teresa Fernandes Alves Cunha — Assistente Operacional;
 w) Viriato de Oliveira Costa — Assistente Operacional;
 x) Zita Meireles Matias Carvalho Vasconcelos — Assistente Operacional.

2 — Cessou também funções na mesma data, por incapacidade, a trabalhadora seguinte:

a) Maria da Conceição Carvalho Neves Maximiano Nunes — Assistente Graduada.

4 de junho de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa.

207873325

CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VEISEU, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1263/2014

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela Viseu EPE, de 18 de janeiro de 2013, foi nomeada a Enfermeira, com o título de Enfermeiro Especialista, Luísa Maria Borges Soares em Comissão de Serviço, pelo período de 3 anos renovável, para o exercício funções de Chefia, a que se referem as alíneas e) a r) do n.º 1 do artigo 10.º conjugado com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de Setembro, com efeitos a 1 de fevereiro de 2013.

O exercício destas funções confere o direito a um suplemento remuneratório de 200€, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 122/2010 de 11 de novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

4 de junho de 2014. — O Diretor dos Recursos Humanos, Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida.

207873577

Deliberação (extrato) n.º 1264/2014

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela Viseu, E. P. E., de 18 de janeiro de 2013, foi nomeado o Enfermeiro, com o título de Enfermeiro Especialista, João António Dias Gabriel em Comissão de Serviço, pelo período de 3 anos renovável, para o exercício funções de Chefia, a que se referem as alíneas e) a r) do n.º 1 do artigo 10.º conjugado com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de setembro, com efeitos a 1 de fevereiro de 2013.

O exercício destas funções confere o direito a um suplemento remuneratório de 200€, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 122/2010 de 11 de novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de junho de 2014. — O Diretor dos Recursos Humanos, Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida.

207873511

Deliberação (extrato) n.º 1265/2014

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela Viseu, E. P. E., de 2 de maio de 2013, foi nomeada a Enfermeira, com o título de Enfermeiro Especialista, Ilda Soares Pereira Guimarães em Comissão de Serviço, pelo período de 3 anos renovável, para o exercício funções de Chefia, a que se referem as alíneas e) a r) do n.º 1 do artigo 10.º conjugado com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de setembro, com efeitos a 1 de maio de 2013.

O exercício destas funções confere o direito a um suplemento remuneratório de 200€, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 122/2010 de 11 de novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

4 de junho de 2014. — O Diretor dos Recursos Humanos, Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida.

207873455

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

Declaração (extrato) n.º 109/2014

Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de janeiro, declara-se que:

1 — O estudo prévio do «IP 3/IC 2-Coimbra (Troxemil)/Mealhada/IC 2 — Coimbra/Oliveira de Azeméis (A 32/IC 2)/IP 3 — Coimbra/IP 3» foi aprovado, nos termos da declaração de impacte ambiental emitida pelo Secretário de Estado do Ambiente, em 30 de dezembro de 2008.

2 — O conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., aprovou o plano de alinhamentos que estabelece uma redução das zonas de servidão *non aedificandi* para as áreas compreendidas do IP 3/IC 2 — zona do nó do IP 3/IC 2 com o atual IP 3 (quilómetro 0+000 ao quilómetro 1+823), na reunião de CA n.º 355/22/2014, de 28 de maio. São alteradas as áreas publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 23 de março de 2009, através da declaração (extrato) n.º 105/2009.

3 — A zona de servidão *non aedificandi* a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 13/94 é a que consta do mapa que se encontra patente durante 30 dias na Direção de Projetos, na sede da EP — Estradas de Portugal, S. A., em Almada, e na Gestão Regional de Coimbra.

28 de maio de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, António Ramalho.

207871568

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 7706/2014

Subdelegação de competências na Diretora Executiva Agrupamento de Centros de Saúde da Beira interior Sul Direção Clínica na área dos Cuidados de Saúde Primários

Ao abrigo do disposto no artigo 36.º Código do Procedimento Administrativo, o Diretor Clínico na área dos Cuidados de Saúde Primários subdelega na Diretora Executiva do ACES BIS, Ex.ª Senhora Dr.ª Maria Fernanda Martins Amaral Gama, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar a responsabilidade de coordenação e a gestão dos Centros de Saúde integrados Agrupamento de Centros de Saúde da Beira interior Sul e as responsabilidades infra elencadas relativamente aos seus trabalhadores:

- Propor ao Conselho de Administração os horários de trabalho e os respetivos pedidos de alteração;
- Justificar e injustificar faltas, após parecer do respetivo superior hierárquico e nos termos da lei;
- Propor ao Conselho de Administração integração em júris de concursos noutras instituições;
- Autorizar o mapa de férias, a propor ao Conselho de Administração;
- Visar os pedidos de pagamento de abonos e demais regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos legais;
- Propor ao Conselho de Administração a concessão de estatuto de trabalhador-estudante, nos termos da legislação em vigor;
- Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação profissional ou outras iniciativas semelhantes que ocorram no território nacional, conforme previsto na lei, até ao máximo de dois dias.

Produção de efeitos: O presente despacho produz efeitos a 01 de janeiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados no âmbito das competências agora subdelegadas.

Nos termos do artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

- Avocação, a qualquer momento e independentemente de quaisquer formalidades, da resolução de todo e qualquer assunto que entenda conveniente, sem que isso implique a derrogação da presente deliberação;
- Direção e controlo dos atos praticados pelo delegado, bem como a sua revogação ou modificação.

Em todos os atos praticados no exercício das competências aqui delegadas, os subdelegados deverão, em cumprimento do disposto no artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo, referir essa qualidade, pela utilização da expressão «Por subdelegação de competências do Diretor Clínico na área dos Cuidados de Saúde Primários do Conselho de Administração».

04 de junho de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. António Vieira Pires.

207873196